



GABINETE DO PREFEITO

C<sup>1</sup>  
2-202

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.667

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI Nº  
2.261/91, QUE DOOU ÁREA DE TERRENO  
PARA FERREIRA IND. COM. DE PEÇAS  
LTDA.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município  
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os  
termos a Lei Municipal nº 2.261, de 17 de dezembro de 1991,  
que autorizou o Executivo a alienar por doação área de  
terreno contendo 6.250,00m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e cinquenta  
metros quadrados) à empresa FERREIRA - Indústria e Comércio  
de Peças Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
14 de março de 1995.

  
JAMIL BACAR  
Prefeito Municipal